



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

I - **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO - APAE**, entidade de natureza privada sem fins lucrativos, localizada a Rua José Tarrega, 31, Jardim Tangará, na cidade de Monte Alto, SP, com finalidade estatutária para atendimento a pessoas com deficiência, declarada de utilidade pública pela Lei municipal nº 1.887 de 01 de junho de 1995, encontrando-se em regular funcionamento, conforme verificação *in loco*. O Termo de Fomento nº 001/2020 firmado teve como objetivo o atendimento a pessoas com deficiência durante o exercício de 2020.

II – Repasses concedidos e rendimentos auferidos:

Data	Documento de Crédito	Fonte de Recurso	Valor
21/07/2020	202.007.200.002.467	Municipal	20.000,00
06/08/2020	202.008.050.009.655	Municipal	20.000,00
08/09/2020	202.009.040.003.069	Municipal	20.000,00
06/10/2020	202.010.050.025.193	Municipal	20.000,00
06/11/2020	202.011.050.007.395	Municipal	20.000,00
07/12/2020	202.012.040.004.751	Municipal	20.000,00
		Total recebido do Município	120.000,00
		Rendimentos auferidos	2,18
		Recursos Próprios - Contrapartida	51.394,63
		Total de Recursos	171.396,81

III - Recebemos a prestação de contas dos recursos repassados pelo referente ao Termo de Fomento nº 001/2020 em 29 de janeiro de 2021. Todos os documentos relativos ao processo encontram-se no Portal de Convenios e Parcerias criado pelo Município para acompanhamento no formato digital e disponível na internet. Após análise dos documentos anexados ao processo no Portal, conclui-se que foi entregue devidamente instruída com os documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares, portanto, não houve sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

IV – A Entidade comprovou a aplicação de recursos do valor total recebido no objeto conveniado.

V – Não houve devolução de saldo não aplicado, não houve glosas de despesas, sendo assim, não está impedida de receber novos recursos.

VI – As Atividades desenvolvidas pela Entidade foram compatíveis com as metas propostas no plano de trabalho, atingindo a quantidade e qualidade esperada para o cumprimento do objeto conveniado.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

VII - A análise dos documento apresentados evidenciaram a regularidade dos gastos dentro dos propósitos pactuados.

VIII – Foi comprovada a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização. O Município apurou que a despesa realizada se enquadrou no elemento de despesa para quais foram empenhados.

IX – prejudicado.

X – Os documentos apresentados contém a identificação da entidade, o tipo de repasse e o número do ajuste (TF 001/2020), bem como o órgão conessor.

XI – Quanto a regularidade do recolhimentos de encargos trabalhistas, constatamos na data de 31/03/2021, que a entidade possui certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, ambos válidos.

XII - No que concerne a economicidade observamos que a entidade recebeu os recursos a título de subvenção e aplicou os mesmos atendendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

XIII – O controle interno do Município (órgão conessor) tem como responsável o servidor Adilson Caroni Gallo, tendo seu funcionamento regular.

XIV – As visitas *in loco* são realizadas regularmente, porém sem periodicidade formal ou critérios definidos.

A Entidade apresentou, na prestação de contas, relatórios de pagamentos identificando as despesas custeadas com recursos públicos recebidos, pelo que somos de PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS NO EXERCÍCIO DE 2020.

Vista Alegre do Alto, 31 de março de 2021.



LUIS ANTONIO FIORANI
PREFEITO MUNICIPAL